



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

[www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1456

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Conselhos Municipais</b> .....	2
Conselho Tutelar .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Paraíso**

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

#### **Câmara Municipal de Paraíso**

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: [www.camaraparaíso.sp.gov.br](http://www.camaraparaíso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1456

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO Nº 043/23, DE 30 DE JUNHO DE 2.023** **(Republicado para retificação)**

***“Dispõe sobre prorrogação de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, nos termos do Edital de 29/04/2022.”***

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**Considerando** que o Edital de 29 de abril de 2.022, no item 1.3, permite a prorrogação da validade do Processo Seletivo Simplificado, uma única vez e por igual período, com base nos princípios da temporariedade e da excepcionalidade, bem como a aplicação do princípio da economicidade em benefício aos recursos públicos;

**Considerando** que a prorrogação é de fundamental importância, uma vez que se economizará com a não realização de novo processo seletivo;

#### **DECRETO:**

**Art. 1º.** Fica prorrogada a validade do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do item 1.3, do Edital de 29 de abril de 2.022, por 01 (um) ano, ou seja, até 30 de junho de 2.024, para preenchimento de funções temporárias e para eventuais substituições em caso de afastamentos.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 30 de junho de 2.023.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
Prefeito Municipal

**Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.**

#### **DECRETO Nº 045/23, DE 03 DE JULHO DE 2.023** **(Republicado para retificação)**

***“Dispõe sobre prorrogação de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, nos termos do Edital de 13/12/2022.”***

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**Considerando** que o Edital de 13 de dezembro de 2.022, no item III, permite a prorrogação da validade do Processo Seletivo Simplificado, uma única vez e por igual período, com base nos princípios da temporariedade e da excepcionalidade, bem como a aplicação do princípio da economicidade em benefício aos recursos públicos;

**Considerando** que a prorrogação é de fundamental importância, uma vez que se economizará com a não realização de novo processo seletivo;

#### **DECRETO:**

**Art. 1º.** Fica prorrogada a validade do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do item III, do Edital de 13 de dezembro de 2.022, por 06 (seis) meses, ou seja, até 03 de janeiro de 2.024, para preenchimento de funções temporárias e para eventuais substituições em caso de afastamentos.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 03 de julho de 2.023.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
Prefeito Municipal

**Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.**

#### Conselhos Municipais

#### Conselho Tutelar

#### **Ata de Eleição do Conselho Tutelar, organizada pelo CMDCA**

Aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três foi realizada uma reunião nas dependências da Escola Municipal Prof. Hélio de Sousa Castro, das 19:30h as 20:30h, com a presença das 16 (dezesesseis) candidatas aptas a participarem da Eleição do Conselho Tutelar do município de Paraíso-SP para o quadriênio 2024/2027. Estiverem presentes todas as Candidatas, os membros da Comissão Especial de Eleição do Conselho Tutelar, formada por: Presidente: Elielton Teles da Silva de Assis; Membro: Alessandra Maura Fernandes e o Servidor Público Rodolfo Marconi Guardia, colaborador do pleito. Dando início aos trabalhos, o Presidente da Comissão Especial de Eleição do Conselho Tutelar, Sr. Elielton Teles da Silva de Assis, convidou o Sr. Rodolfo Marconi Guardia para secretariar os trabalhos, o qual aceitou o encargo. Pelo Sr. Presidente, foi determinado que se procedesse o sorteio do número das candidatas, com o respectivo nome que deveria constar na urna eletrônica juntamente com a foto que foi pelas candidatas apresentada até no dia da reunião. Procedido o sorteio, ficou assim definido: 10- Silmara Santos; 11- Luana Campos; 12- Denize Paulino; 13- Claudinha Rosa; 14- Dani Prata; 15- Lourdes Zanchetta; 16- Andreza da Silva; 17- Larissa Penquis; 18- Silvia Souza; 19- Priscila Silva; 20- Deisi Ribeiro; 21- Conceição Freitas Hortolan; 22- Karla Barroso; 23- Beatriz Alcantara; 24- Maquinha Geromel; 25- Thainá



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1456

Página 3 de 3

Fidellis. Ato contínuo, foi entregue uma via da Resolução nº 03/23, de 07/07/2023, que trata das condutas permitidas e vedadas as candidatas no período eleitoral, sendo lido artigo por artigo em voz alta e tirando-se eventuais dúvidas das candidatas, conforme foram surgindo. Durante a explanação, foi aventada a situação de que as candidatas também deveriam se policiar no sentido de acompanhar as eventuais propagandas e excessos cometidos por seus eleitores e apoiadores. Também foi criado um grupo de WhatsApp para facilitar a comunicação entre a Comissão de Eleição e as candidatas, sendo nesta data disponibilizada no referido grupo uma via da Lei Municipal nº 1.407/23, de 06/03/2023, uma via da Resolução nº 231, de 28/12/2022, uma via do Edital nº 02/2023 e uma via da Resolução nº 03/2023, de 07/07/2023. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente determinou que se lavrasse a presente ata, que lida e achada conforme, vai por todos assinada.

.....